

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paraty



Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial

Projeto de Lei nº O57/2023

Trata-se do incentivo a prática de Música nas Escolas Públicas no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, prefeito Municipal de Paraty SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Incentiva a prática de Música nas unidades escolares da rede pública no Município de Paraty.

§1º A escolha do gênero musical a ser aplicada ficará a cargo da direção de cada unidade escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

§2º Além da aula prática, será ministrado o conteúdo filosófico do gênero musical escolhido.

§3º As aulas práticas e conteúdo filosófico deverão ser ministrado por pessoas portadoras do diploma de licenciatura em música, ou licenciatura em educação artística com habilitação em música.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades ou órgãos públicos e ou privados para o cumprimento dessa lei.

Art. 3°- O profissional de música é preciso ser portador do diploma de licenciatura em música, ou licenciatura em educação artística com habilitação em música, além de não possuir antecedentes criminais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de Junho de 2023.

Rodrigo Carlos da Silva Penha Vereador Autor - Solidariedade

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25 – Centro Histórico – Paraty/RJ – CEP 23.970-000 Tel. Gabinete: (24) 3371-5097 @rodrigopenhaparaty

E-mail: rodrigopenhavereador@gmail.com

30/08/23